

PORTARIA Nº 307/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0063/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº2023.07.23455PA.

RESOLVE:

I – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ADENALDO DOS SANTOS CARDOSO**, ex-aposentado da PMB/FUNPAPA, ocorrida em 28.11.20023, cf. Certidão de Óbito nº 0023279 10; CPF nº 059.554.912-87; matrícula nº 0148113-028, a sua filha **SOFIA HELENA PAES CARDOSO**, CPF nº 022.185.632-31; consoante disposto nos arts. 1º, 2º e art. 28, I da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, IV, “d”; art. 6º, I e art. 10, III da lei nº 9.448/2019, Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 7.594,46** (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data data do óbito, ocorrido em **28.11.2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB